

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 870/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

O Prefeito Municipal de Tacuru - MS, <u>CLAUDIO ROCHA BARCELOS</u>, na forma em que dispõe a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Heber Possenti Costa**, brasileiro, solteiro, portador da cédula de identidade nº. 001219417 SSP/MS e do CPF 960.266.691-91, residente e domiciliado na Rua Antonio Thomaz de Paiva, 565, doar Lote urbano 13-A, da quadra 100, localizado na Rua Antonio Thomaz de Paiva, medindo 12,50 x 25,00, com uma área total de 312,50 m² ( trezentos e doze metros e cinqüenta centímetros quadrados) neste município de Tacuru - MS, no qual tenho domínio e posse.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 13 (TREZE) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal